



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



MA 11659  
Câmara Municipal de Pato Branco - PR  
Protocolo Geral

-08-Jun-2018-15:01-033353-1/2

**MENSAGEM Nº 61/2018**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos aos nobres legisladores o Projeto de Lei anexo, solicitando autorização legislativa para abertura de **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), proveniente de superávit financeiro da fonte de recursos da COSIP – Contribuição para Manutenção da Iluminação Pública, para a aquisição de um caminhão equipado com sistema de elevação, tipo cesto aéreo.

O equipamento (caminhão) será utilizado na prestação de serviços de iluminação pública, sendo considerado um bem essencial para o Departamento de Iluminação Pública, para gerir com segurança a manutenção e instalação de equipamentos de iluminação e eletricidade em todo o Município de Pato Branco, sendo possível a formação de uma equipe exclusiva para manutenção e serviços de eletricidade em escolas, creches e demais locais que demandem atividades similares, como também. O veículo utilizado atualmente apresenta bastante desgaste em decorrência de seu uso prolongado, como também, defeitos de funcionamento.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, em **regime de urgência**, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 8 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI  
Prefeito



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



**PROJETO DE LEI nº. 97/2018**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	230.000,00

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	230.000,00

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reias) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
25	Energia	
25.752	Energia Elétrica	
25.752.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
4.4.90.52 – 507	Equipamentos e Material Permanente	230.000,00
<b>Total</b>		<b>230.000,00</b>

**Art. 4º** Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
507 - Contribuição de Iluminação Pública	230.000,00
<b>Total</b>	<b>230.000,00</b>

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI  
Prefeito



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

## ASSESSORIA CONTÁBIL

Recebi nesta data, na condição de **ASSESSORA CONTÁBIL**,  
abaixo assinada, conforme estabelece o § 3º do artigo 133-A do Regimento  
Internacional do Poder Legislativo Municipal, o **Projeto de Lei nº 97/2018**

Pato Branco, 11/06/2018.



Márcia Regina Zanoelo  
Assessora Contábil



## ASSESSORIA CONTÁBIL

### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 97/2018

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 97/2018**, obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018 por Superávit Financeiro do exercício de 2017, dentro da Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos,

- ↓ 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- ↓ 06.03 - DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- ↓ 25.752.0019.2.023 Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública
- ↓ 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
- ↓ Fonte - 507

A dotação orçamentária citada observa as especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4 4 90 52 00 00	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.
-----------------	---	--

O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

**"Art. 40.** São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

**Art. 41.** Os **créditos adicionais** classificam-se em:

**II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

**Art. 42.** Os **créditos suplementares e especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- ❖ a prévia autorização legislativa e
- ❖ a indicação de recursos.

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:





# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



**“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.**

**§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:**

**I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.**

**§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.**

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

**“Art.167 – São vedados:**

**V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;”**

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.

O artigo. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64 preceitua a comprovação do superávit através do Balanço Patrimonial.

Neste caso o documento anexado para comprovar os saldos existentes, é o Relatório da Execução Orçamentária – **Balancete Financeiro por Fonte de Recurso, relativo ao ano de 2017**, enviado pela contadoria da prefeitura municipal em 18 de junho de 2018, como pode ser observado anexo, relacionado às fontes descritas abaixo que possuem saldo para tal crédito:

## ↳ 507 - Contribuição de Iluminação Pública

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2018 estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, em conformidade com as normas e com legislação que o regem.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 18 de junho de 2018.

Márcia Regina Zanoelo  
ASSESSORA CONTÁBIL  
CRC-PR Nº 27.823/O-3

Prefeitura Municipal de Pato Branco  
Relatório da Execução Orçamentária  
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso  
Exercício de 2017

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 507 - Contribuição de Iluminação Pública

RECEITAS		DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.700.894,15	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	585.144,59	
RECEITA PATRIMONIAL	53.060,19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.301.299,23	5.886.443,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.512,74		6.829.467,08	
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL		
		INVESTIMENTOS	5.764,00	5.764,00
Totais .....	6.829.467,08	Totais .....		5.892.207,82
EXTRAORÇAMENTÁRIA		EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	5.892.207,82	Contas a Pagar	5.483.662,20	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)		Restos a Pagar	223.592,30	
	5.892.207,82	Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		5.707.254,50
Saldo Anterior(Contábil)	882.061,94	Saldo Atual		2.004.274,52
Total	13.603.736,84	Total		13.603.736,84
Saldo Financeiro Anterior	882.061,94	Saldo Financeiro Atual		2.004.274,52
Diferença do Saldo da Fonte	-	Diferença do Saldo da Fonte		-



# *Câmara Municipal de Pato Branco*

Estado do Paraná

## **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o projeto de Lei nº 97/2018.

Pato Branco, 18/06/2018.

  
José Gilson Feitosa da Silva – PT  
Presidente



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



## GABINETE DO VEREADOR MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PARECER:** Projeto de Lei n 97/2018, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no exercício de 2018, no valor de R\$230.000,00 ( duzentos e trinta mil reais).

**Súmula-** : Projeto de Lei n Projeto de Lei n 97/2018, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no exercício de 2018, no valor de R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), de superavit financeiro da fonte de recursos da COSIP- Contribuição para Manutenção da Iluminação Pública.

Refere-se ao Projeto de Lei n 97/2018, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no exercício de 2018, no valor de R\$230.000,00 ( duzentos e trinta mil reais), de superavit financeiro da fonte de recursos da COSIP- Contribuição para Manutenção de Iluminação Pública, para aquisição de um caminhão equipado com sistema de elevação, tipo cesto aéreo.

Após Analise entendemos que o projeto encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, em conformidade com as normas e com a legislação que o regem, emitimos o PARECER FAVORAVEL a aprovação da referida matéria.

Pato Branco, 20 de junho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR  
Protocolo 001-20-JUN-2018-15:33:33/2-11

JOSE GILSON FEITOSA - PT  
PRESIDENTE -

MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA - PSD  
MEMBRO- Relator

CLAUDEMIR ZANCO - PDT  
MEMBRO



# Câmara Municipal de Pato Branco



Estado do Paraná

## PROJETO DE LEI Nº 97/2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	230.000,00

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	230.000,00

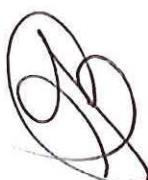
**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
25	Energia	
25.752	Energia Elétrica	
25.752.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
4.4.90.52 – 507	Equipamentos e Material Permanente	230.000,00
<b>Total</b>		<b>230.000,00</b>

**Art. 4º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
507 - Contribuição de Iluminação Pública	230.000,00
<b>Total</b>	<b>230.000,00</b>

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO



SECRETARIA DE GABINETE  
LEI N° 5.169, DE 27 DE JUNHO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	230.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	230.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
25	Energia	
25.752	Energia Elétrica	
25.752.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
4.4.90.52 - 507	Equipamentos e Material Permanente	230.000,00
<b>Total</b>		<b>230.000,00</b>

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
507 - Contribuição de Iluminação Pública	230.000,00
<b>Total</b>	<b>230.000,00</b>

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2018.

**AUGUSTINHO ZUCCHI**  
Prefeito

Publicado por:  
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini  
Código Identificador:98957512

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/06/2018. Edição 1537  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO



SECRETARIA DE GABINETE  
DECRETO N° 8.349, DE 27 DE JUNHO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.169, de 27 de junho de 2018,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	230.000,00

**Art. 2º** Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	230.000,00

**Art. 3º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
25	Energia	
25.752	Energia Elétrica	
25.752.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
4.4.90.52	– Equipamentos e Material Permanente	230.000,00
507		
Total		230.000,00

**Art. 4º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
507 - Contribuição de Iluminação Pública	230.000,00
Total	230.000,00

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2018.

**AUGUSTINHO ZUCCHI**  
Prefeito

Publicado por:  
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini  
Código Identificador:5F919125

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/06/2018. Edição 1537

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ  
LEI Nº 5.167, DE 27 DE JUNHO DE 2018

Autórica o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2015/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0043	Mantenção da Saúde	340.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.054	Aquisição de veículos para o FMS	340.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir o Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.351	Atenção Básica	
10.351.0043	Mantenção da Saúde	
1.054	Aquisição de veículos para o FMS	340.000,00
4.490.52 - 434	Equipamentos e Material Permanente	
Total		340.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Especificação	Valor R\$
434 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde		340.000,00
Total		340.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação:

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2018

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8.347, DE 27 DE JUNHO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.167, de 27 de junho de 2018:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2015/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0043	Mantenção da Saúde	340.000,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.054	Aquisição de veículos para o FMS	340.000,00

Art. 3º Fica aberta no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.351	Atenção Básica	
10.351.0043	Mantenção da Saúde	
1.054	Aquisição de veículos para o FMS	340.000,00
4.490.52 - 434	Equipamentos e Material Permanente	
Total		340.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Especificação	Valor R\$
434 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde		340.000,00
Total		340.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação:

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2018

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5.168, DE 27 DE JUNHO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2015/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0032	Assistência Social	400.000,00
0022	Assistência Social	400.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.054	Aquisição de veículos para o FMS	400.000,00

Art. 3º Fica aberta no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.351	Atenção Básica	
10.351.0043	Mantenção da Saúde	
1.054	Aquisição de veículos para o FMS	400.000,00
4.490.52 - 434	Equipamentos e Material Permanente	
Total		400.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Especificação	Valor R\$
434 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde		400.000,00
Total		400.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação:

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2018

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8.348, DE 27 DE JUNHO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.167, de 27 de junho de 2018:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2015/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0032	Assistência Social	400.000,00
0022	Assistência Social	400.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.054	Aquisição de veículos para o FMS	400.000,00

Art. 3º Fica aberta no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.351	Atenção Básica	
10.351.0043	Mantenção da Saúde	
1.054	Aquisição de veículos para o FMS	400.000,00
4.490.52 - 434	Equipamentos e Material Permanente	
Total		400.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima econômica por conta dos recursos de Anulação parcial da dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.351	Atenção Básica	
10.351.0043	Mantenção da Saúde	
1.054	Aquisição de veículos para o FMS	400.000,00
4.490.52 - 434	Equipamentos e Material Permanente	
Total		400.000,00

Art. 5º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Especificação	Valor R\$
607 - Contribuição de Iluminação Pública		400.000,00

Total I 400.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte 607 - Contribuição de Iluminação Pública I 400.000,00

Total I 400.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação:

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2018

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8.349, DE 27 DE JUNHO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.167, de 27 de junho de 2018:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2015/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0043	Mantenção da Saúde	80.000,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.054	Aquisição de Veículos para o FMS	80.000,00

Art. 3º Fica aberta no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.351	Atenção Básica	
10.351.0043</td		



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



## PROJETO DE LEI Nº 97/2018

### Regime de urgência

MENSAGEM Nº 61/2018

RECEBIDO EM: 8 de junho de 2018

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

(Proveniente de superávit financeiro da fonte de recursos da COSIP – Contribuição para Manutenção da Iluminação Pública, para a aquisição de um caminhão equipado com sistema de elevação, tipo cesto aéreo. O equipamento (caminhão) será utilizado na prestação de serviços de iluminação pública, sendo considerado um bem essencial para o Departamento de Iluminação Pública, para gerir com segurança a manutenção e instalação de equipamentos de iluminação e eletricidade em todo o Município de Pato Branco, sendo possível a formação de uma equipe exclusiva para manutenção e serviços de eletricidade em escolas, creches e demais locais que demandem atividades similares, como também. O veículo utilizado atualmente apresenta bastante desgaste em decorrência de seu uso prolongado, como também, defeitos de funcionamento)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 11 de junho de 2018

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 18 de junho de 2018  
RELATOR: Marco Antonio Augusto Pozza – PSD

### VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 25 de junho de 2018 – Aprovado com 10 (dez) votos.

Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 26 de junho de 2018 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.

Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.

Ausente, o vereador Rodrigo José Correia – PSC.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 433/2018-DL, de 27 de junho de 2018.

**SANÇÃO:** Lei nº 5169, de 27 de junho de 2018 – Decreto nº 8349, de 27 de junho de 2018.

**PUBLICAÇÃO:** Publicados na página B2 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7170 de 29 de junho de 2018 e no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/amp> edição nº 1537 de 29 de junho de 2018.